

Um problema comum nas escolas públicas e particulares ainda é um obstáculo enorme para pais, professores e para a comunidade escolar: a dificuldade no aprendizado, muitas vezes causado pelo déficit de atenção. Mas apesar da proteção da LDB (Lei de Diretrizes e Bases), ainda há um longo caminho a percorrer, segundo especialistas.

Só em Campinas (SP), por exemplo, 1.007 crianças possuem algum tipo de deficiência na rede municipal. Destas, 243 realizam aulas no contraturno. Na rede estadual paulista, são 630 alunos que necessitam de algum tipo de acompanhamento especial.

Luiza, de 11 anos, tem sentido na pele a dificuldade de se encontrar na escola. No 6º ano do Ensino Fundamental, ela tem deficiência intelectual de grau leve – descoberta há três anos –, comprovada por laudo médico. A menina tem uma vida normal fora da escola, mas a dificuldade aparece quando a questão é a exigência na evolução do aprendizado. “Ela não consegue formar palavras. Juntar as letras e as sílabas”, conta a mãe Patrícia Prado Cremasco.

Ao chegar na Escola Estadual Professor João Lourenço Rodrigues, onde começou a estudar neste ano, Luiza teve um início difícil. “Senti que houve uma falta de comunicação para avisar os professores da situação dela logo de cara. Ela apresentou dificuldade em uma das aulas e a pressionaram para terminar uma atividade. A diretora disse que precisaria informar a diretoria de ensino para encontrar uma solução”, comentou.

Um mês depois, veio a alternativa: fazer aulas em contraturno na Escola Carlos Gomes como reforço. “Teremos que mudar de escola, ou continuar na João Lourenço e ter que ir para a Carlos Gomes no outro período”, confirmou a mãe. A aluna já realiza também trabalho particular com uma psicopedagoga para ajudar na alfabetização.

Para a mãe, ainda falta um cuidado ideal para a filha na questão da inclusão. “Sinto que as pessoas têm boa vontade, mas normalmente não sabem o que fazer nessa situação”, comenta.

O dilema e as dificuldades encontradas pela famí-

1961

foi o ano em que foi criada a Lei de Diretrizes e Bases, que trazia dois artigos dedicados à educação especial e sobre inclusão

Educação Especial. Deficit de atenção, deficiência que exige cuidado específico nas escolas, ainda está longe do ideal para a inclusão do aluno. Especialista em educação acredita que modelo atual influencia negativamente. Lidar com o problema é desafio



O LONGO CAMINHO DA INCLUSÃO

Para especialista, desafio é a mudança de postura nas escolas | DENNY CÉSARE/CÓDIGO19

“A gente precisa considerar que as pessoas são diferentes e mecanismos diferentes de aprendizado. Algumas se adaptam e outras não. A escola tem que criar condições.”

ÂNGELA SOLIGO, DOCENTE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNICAMP

“Sabemos de casos de outras crianças com esse tipo de problema, inclusive, constrangimento de alguns professores, que talvez não tivessem sido avisados da condição da criança.”

PATRICIA PRADO CREMASCO, MÃE DE ALUNA COM DEFICIT DE ATENÇÃO

Proteção

Evolução das leis de inclusão

Uma série de leis foram criadas no decorrer dos anos para proteger crianças e adolescentes em todo país. Em 1961, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) trazia dois artigos dedicados à educação especial, falando sobre a inclusão e também tratamento especial, como bolsa de estudos.

Em 1971, a lei 5.692 falava em tratamento especial para alunos com “deficiências físicas, mentais, ou que se encontrem em

atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”.

Depois, em 1982, a Lei 7.044 recomendava currículos especiais para atender esses alunos.

Na Constituição de 1988, vários temas relativos aos alunos especiais e também pessoas com deficiência no mercado de trabalho, como proibição de igualdade na condição de acesso ao estudo e atendimento especializado do estado em caso de deficiência do aluno na rede regular de ensino.

Em 1996 a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) esta-

beleceu como dever do estado o AEE (Atendimento Educacional Especializado) gratuito aos estudantes.

Nova Lei

Em 2015, a Lei 13.146, que instituiu a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe novidades. Entre elas, a nova classificação de pessoas com deficiência, que determina “aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma

ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

A definição nova ampliou o número de pessoas consideradas deficientes. Com base no texto, estima-se que cerca de R\$ 45 milhões de pessoas tenham algum tipo de deficiência no Brasil – segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), do Censo 2010.

O estatuto entrou em vigor no início do ano passado. ● METRO CAMPINAS

lia se aplicam a muitas outras crianças. E a alternativa adotada ainda não é a ideal e nem atende completamente ao que necessitaria a criança, segundo a professora Ângela Soligo, docente da Faculdade de Educação da Unicamp. “Ainda há um conceito muito presente nas escolas que é o do “aluno ideal”. Que a criança tem que se adaptar aos moldes da escola. Não é por falta de vontade dos docentes. Muitos querem ajudar, mas esbarram na cultura que funciona a partir do “aluno modelo”, comenta.

Segundo Ângela, o processo de mudança de postura é lento, mas depende também de uma mudança no modo de pensar e de agir. “É preciso entender que quando a criança não aprende, não é só falha dela, mas também da escola, que precisa criar estratégias para aquele aluno”, explica. “Muitas vezes a escola chama o pai para avisar do problema e pede para que ele ajude a criança, quando deveria se perguntar como a escola está agindo com a criança”, completa.

Para Juliano Pereira de Mello, diretor pedagógico da Secretaria da Educação, é preciso analisar cada caso. “Sabemos que cada aluno com deficiência tem seu limite. Portanto, é preciso entender e indicar quais avanços são possíveis, e a partir daí, avaliar a evolução do aluno dentro do que ele pode apresentar”, comenta. “Não é tarefa fácil incluir um aluno deficiente, mas temos profissionais capacitados na rede municipal para atuar em aulas de reforço e também na criação de materiais didáticos específicos”, conclui.

Cuidados

Segundo Ângela, é preciso ter muito cuidado ao determinar que o aluno possui déficit de atenção. É preciso entender o problema para não criar um rótulo que prejudique a criança.

“Hoje, generalizou essa coisa de rotular rapidamente as crianças. Se a criança não presta atenção, já rotulam. Os dados nacionais que se têm é de que 90% das crianças que são encaminhadas com a queixa, não tem déficit. Isso faz com que uma dificuldade de relação ensino aprendizagem seja jogada para criança”, explica. ● METRO CAMPINAS

2015

foi instituída a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que ampliou o número de pessoas consideradas deficientes.